



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO
PROJETO DE LEI Nº 164/95

I - RELATORIO

O Projeto de Lei nº 164/95, de autoria do prefeito, visa aprovar a assinatura do Convênio nº 4.149/94, que entre si celebram o Ministério da Educação e do Desporto, com a interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e o Município de Indianópolis.

O convênio estabelece que o FNDE transferirá ao município o montante de R\$ 46.772,85, que será aplicado em programas de treinamento de professores, construção de quadra poliesportiva, ampliação de escola e aquisição de material escolar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Os recursos repassados ao município, conforme previsto no convênio, permitirá que o Poder Público melhore as condições físicas e pedagógicas das escolas da rede municipal de ensino.

Dai a conveniência e o mérito do projeto.

III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, somos pela aprovação da matéria em epígrafe.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1995.

Glicerio da Silva Borges

Glicério da Silva Borges
Presidente e Relator

Mário Bissiato
Mário Bissiato
Membro

Washington Alves de Souza
Washington Alves de Souza

Aprovado em 3/4/95